PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/115/2024

Congonhas, 27 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 134/2024/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. a Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro / Declaração de Compatibilidade Entre os Instrumentos de Planejamento, anexo, assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Sr. Antônio Mendes da Silva.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Congonhas, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2638/2024
Data: 27/11/2024 - Horário: 16:23
Legislativo - OFPMC 619/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que fixa a remuneração dos agentes políticos para os exercícios de 2025/2028, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas a partir do mês de janeiro/2025. Para tal estimamos um aumento da folha de pagamento consolidada de aproximadamente *R$ 7.328.880,00* (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais) para o exercício de 2025, sendo que nos anos de 2026 e 2027 tais valores estão estimados na planilha abaixo.

De acordo com os cálculos da receita corrente líquida no momento e projeção da folha de pagamento consolidada no exercício em vigor, entende-se que com a efetivação do referido projeto, o índice com despesa de pessoal venha a atingir o percentual de **42,27%** (quarenta e dois, vírgula zero vinte e sete por cento).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023, em seu artigo 17, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÕES	*2025*	*2026*	*2027*
Despesa fixada/projetada para o exercício (A)	*1.087.400.000,00*	*1.109.720.000,00*	*1.143.015.000,00*
Despesa com pessoal prevista com revisão geral e anual da remuneração (B)	*7.328.880,00*	*7.805.257,20*	*8.312.598,92*
Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)	*0,67%*	*0,70%*	*0,73%*

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.11.13 11:16:55 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o ao Projeto de Lei que fixa a remuneração dos agentes políticos para os exercícios de 2025/2028, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.11.13 11:17:24 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão